LEI Nº 2.246, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, e dá outras providências.

VITOR OSMAR BOTINI, Prefeito Municipal de Bilac, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o município de Bilac autorizado a firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, para execução das obras e serviços de recuperação da estrada vicinal BIL-001, que liga Bilac a divisa de Gabriel Monteiro, com 8,6 km de extensão.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações previstas no Orçamento de 2018, com recursos próprios e vinculados, suplementadas se necessário.

Parágrafo Único. Caso a execução das obras e serviços não finalize no exercício de 2018, as despesas onerarão dotações previstas no orçamento de 2019 e/ou posteriores.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bilac-SP, 26 de junho de 2018.

VITOR OSMAR BOTINI
Prefeito

Publicada e registrada nos termos da legislação vigente. Data supra.

ALAN VITOR DE OLIVEIRA
Diretor Municipal de Administração